LEI N° 1531, DE 28 DE MAIO DE 2010.

Autor: Prefeitura do Município de Miracatu

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1530, DE 29 DE ABRIL DE 2010 ".

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeita Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **aprovou por unanimidade em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2010,** e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1 Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.530, de 29 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER / SP, para a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da Estrada Municipal do Moraes (MRT – 455), numa extensão de 14,50 km".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 28 de maio de 2010.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e site www.pmmiracatu.sp.gov.br